



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.318/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.318 20 19
Em, 21 / 05 / 20 19

[Assinatura] Gerente

Cria o Residencial das Acácias e Declara de Interesse Social suas unidades habitacionais, com fins residenciais e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Município de Brasnorte-MT o Residencial das Acácias destinado a atender beneficiários em situação de vulnerabilidade social a ser comprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Ficam Declaradas de Interesse Social as 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Residencial das Acácias.

ARTIGO 3º - O Loteamento acima citado é formado pelas seguintes matrículas:

MATRÍCULA Nº	ÁREA EM HECTARES	ÁREA EM M²	PROPRIETÁRIO
2277	1,5951has	15.951m²	MUNICÍPIO
2278	1,2150has	12.150m²	MUNICÍPIO
5895*	0,2499has	2.499m²	UNIÃO (FUNAI)
TOTAIS	3,0600has	30.600m²	

*Área Institucional doada a FUNAI através da Lei Municipal 1.807/2015 de 19 de Outubro de 2015.

ARTIGO 4º - A Declaração de Interesse Social não possui efeitos sobre a área pertencente a FUNAI.

Parágrafo Único - Os memoriais descritivos, bem como, os projetos referentes ao Residencial compõem os anexos desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

[Assinatura]
MAURO RUI HEISLER
Prefeito

